

EDITAL Nº 002/2021**PROCESSO SELETIVO – PROJETO PCG MINHA PRIMEIRA VIAGEM****EDITAL DE DIVULGAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
VAGAS DO PROGRAMA DE
COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE NO
PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)** – Administração Regional no Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional **MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO** brasileiro, carteira de identidade nº 1353900 – 2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF nº 370.340.221-00 e Diretor Regional **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO**, brasileiro, carteira de identidade nº 3879825 – 2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF nº 946.169.301-04, obedecidas as normas e disposições deste edital contidas nos **CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÕES CONTEMPLADAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)** – Regulamento do Sesc de novembro de 2021 e demais documentos que o constitui, **torna público** o processo seletivo para concessão de bolsa integral para o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no Programa Lazer, Atividade Turismo Social para o desenvolvimento do **PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM no ano de 2022**, no Estado de Goiás, por meio das Unidades do Sesc em Goiás, conforme descritas neste edital.

1. DO PROGRAMA

O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, beneficiará, prioritariamente, trabalhadores do comércio (cartão sesc válido) e seus dependentes, estudantes ou egressos da rede pública de ensino e de instituições carentes, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos (piso nacional), firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Fazenda – MF, Confederação Nacional do Comércio –

CMC e o Serviço Social do Comércio – SESC, concretizado pelo Decreto 6.632 de 05 de novembro de 2008 e Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DO PROJETO

O projeto **Minha Primeira Viagem** tem como objetivo cumprir com o mais relevante princípio do Turismo Social – a acessibilidade, priorizando a clientela legal de baixa renda, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc, na oferta de programação inclusiva do turismo emissivo a destinos dentro e fora do estado de Goiás, com foco na oportunização da primeira experiência de viagem. Caberá, portanto:

- a. Oferecer viagens gratuitas aos trabalhadores do comércio e seus dependentes, de baixa renda.
- b. Permitir a inclusão do público economicamente carente ao movimento turístico.
- c. Favorecer o cumprimento do direito ao lazer, ao trabalhador.
- d. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas menos favorecidas.
- e. Apresentar realidades culturais distintas à parcela da sociedade localizada à margem das produções culturais.
- f. Desenvolver programação de relevante contribuição educativa por meio de método não formal, aliado às práticas de lazer.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital e composto por 2 etapas: a 1ª Etapa (online), que corresponde à Candidatura se dará por meio do preenchimento do formulário de inscrição e a inclusão de documentos (item 4.3.1) no Sistema PCG, pelo Portal Meu Sesc; a 2ª Etapa (presencial) exigirá a apresentação dos documentos originais, pelo candidato, a assinatura da autodeclaração de renda familiar (Anexo 3), do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços Turísticos (Anexo 4).

3.2. A candidatura dos interessados no processo seletivo para o preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários online disponibilizados pela Instituição via site www.sescgo.com.br.

3.3. Para pleitear a vaga no projeto o candidato deve se enquadrar na condição de baixa renda que, segundo as Normas do PCG, se caracteriza quando a renda bruta

familiar – ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não, não ultrapassar 3 salários mínimos nacionais.

- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nas Normas PCG, nos Critérios e Procedimentos para Execução de Programações Contempladas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG e nas especificidades do projeto previsto neste Edital.
- 3.5. Somente serão aceitos cadastros com informações e documentação completa.
- 3.6. A documentação exigida na fase presencial de comprovação de requisitos e no ato de inscrição/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser apresentada no prazo estabelecido.
- 3.7. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital (Anexo 1), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente à quantidade de vagas efetivas. O **candidato classificado na lista de espera poderá ser chamado para completar o preenchimento das vagas conforme consta do item 5.1 alínea “e”**. Caso, após o período de matrículas e antes do início dos serviços, ainda existirem vagas em aberto, as mesmas serão anunciadas no site para consulta.
- 3.8. **Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes que não possuem cartão Sesc** deverão realizar o seu credenciamento junto às Centrais de Relacionamento com Clientes do Sesc Goiás, antes do período de candidatura para a vaga no PCG.
- 3.9. Os candidatos matriculados terão garantida a isenção integral de valores referentes à sua participação na viagem, com exceção aos serviços que não estiverem especificados como inclusos.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. TIPOS DE CANDIDATO PCG:

- a) **Trabalhador do comércio e seus dependentes** – o reconhecimento desse cliente para se beneficiar do PCG se dará através da habilitação no Sesc, com a apresentação do cartão atualizado;
- b) **Estudante da rede pública de educação básica** – para este cliente, o reconhecimento para se beneficiar do PCG se dará a partir da apresentação de documento que comprove sua condição de estudante da rede pública de educação básica. Neste caso, o estudante deverá apresentar documento de matrícula “regular” na instituição de ensino ou

ainda uma declaração da instituição de ensino informando que o mesmo está matriculado e frequentando regularmente as aulas. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura da Direção/Coordenação.

- c) **Egresso da rede pública de educação básica** – para este cliente, o reconhecimento para se beneficiar do PCG se dará por meio da apresentação de documento que comprove sua condição de ex-estudante da rede pública de educação básica. Neste caso, o ex-estudante deverá apresentar o histórico escolar da última instituição pública de ensino o qual estudou ou na ausência deste documento, apresentar uma declaração da instituição de ensino informando que o mesmo foi aluno e frequentou a referida instituição de ensino, respeitando o prazo limite de **até 3 anos da data do cadastro**. A declaração deve ser apresentada em papel timbrado da escola e com carimbo e assinatura da Direção/Coordenação.
- d) **Público em geral** – o reconhecimento desse cliente para se beneficiar do PCG se dará apenas quando da remanescente de vagas, pela ausência de comprovação da condição de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo habilitado no Sesc ou de dependente do trabalhador do comércio habilitado no Sesc e estudante e/ou egresso da rede pública de educação básica.

4.2. DO CANDIDATO:

Para realizar a CANDIDATURA, o interessado deverá ser trabalhador do comércio ou dependente ou estudante/matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública ou público em geral e atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- Não possuir débito com o Sesc;
- Não haver sido contemplado nesse projeto/serviço do PCG, em 2022;
- Candidato na categoria de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, deverá possuir no ato do cadastro o Cartão Sesc com data de validade atualizada.

4.3. DA CANDIDATURA

- a) Antes de efetuar a CANDIDATURA ao PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

-
- b) A CANDIDATURA no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo 2, deverá ser realizada pelo candidato maior de 18 anos ou seu responsável legal – quando menor.
 - c) As CANDIDATURAS serão exclusivamente por sistema online/virtual, pelo site Sesc Goiás – www.sescgo.com.br, no período estabelecido no item 8.1 e Anexo 2.
 - d) No ato da CANDIDATURA, deverá ser preenchido o formulário que gerará a autodeclaração de renda familiar, conforme Anexo 3.
 - e) Havendo mais de uma candidatura do interessado para a mesma atividade, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.
 - f) Funcionários Sesc/Senac – não poderão ser contemplados nos serviços deste projeto. Funcionários com benefício PCG vigente nas atividades de educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Complementar (cursos de pré-vestibular) representarão a única exceção a esta regra.

4.3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA NO PCG

No ato da CANDIDATURA (1ª ETAPA - ONLINE) o candidato e/ou responsável legal deverá fazer o *upload* (carregamento) dos documentos originais:

- RG, CPF ou certidão de nascimento do candidato;
- RG, CPF ou CNH do responsável legal;
- Comprovante de residência\endereço – água, luz ou telefone fixo (com emissão inferior a 120 dias);
- Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar em papel timbrado, carimbado e assinado;

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de candidatos acontecerá em duas etapas:

5.1. 1ª ETAPA (ONLINE)

- a) RECEBIMENTO DAS CANDIDATURAS – via Sistema de Cadastro PCG nos endereços www.sescgo.com.br ou meusesc.sescgo.com.br.

- b) ANÁLISE DAS CANDIDATURAS – a análise das candidaturas será realizada pela Gerência de Programas Sociais, observadas as seguintes etapas:
- Validação dos dados cadastrais, da autodeclaração de renda familiar e dos documentos obrigatórios carregados no sistema;
 - Aplicação do Critério Classificatório.
- c) CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – obedecerá aos Critérios Classificatórios:

1º	Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.
	Estudantes da rede pública de educação básica.
	Egressos da rede pública de educação básica
2º	Público em geral – de acordo com a oferta de serviços

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios subsequentes:

- 1º** - Menor renda bruta familiar per capita (total da renda bruta familiar dividido pelo número de moradores no mesmo domicílio) na categoria trabalhador do comércio\dependente;
- 2º** - Data e horário da inscrição na categoria trabalhador do comércio\dependente com o Cartão Sesc atualizado;
- 3º** - Ser estudante ou egresso da rede pública de ensino, conforme critérios estabelecidos acima;
- 4ª** - Menor renda bruta familiar per capita (total da renda bruta familiar dividido pelo número de moradores no mesmo domicílio) na categoria público em geral;
- 5º** - Dia e horário da inscrição na categoria de público em geral.
- d) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – A relação dos candidatos aprovados na 1ª ETAPA (ONLINE) do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet www.sescgo.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades Executivas do Sesc/GO, conforme cronograma descrito neste Edital no item 8 e no Anexo 2.
- e) LISTA DE ESPERA – A ordem de classificação cumprirá com o quantitativo de vagas efetivas (disponíveis). O excedente será classificado como lista de espera e corresponderá as 25% da quantidade de vagas efetivas.

Todos os candidatos classificados na lista de espera somente serão convocados se algum candidato aprovado dentro do limite de vagas efetivas não efetuar a sua matrícula na 2ª etapa do processo seletivo ou realizar o cancelamento desta, após realizada.

5.2. 2ª ETAPA (PRESENCIAL)

Destinada exclusivamente aos candidatos classificados na 1ª Etapa, compreenderá:

- a) **COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS** – a comprovação da documentação após a etapa de classificação será realizada numa unidade Sesc, pela Central de Relacionamento com Clientes, observada a ordem classificatória.

Neste ato o candidato ou o seu responsável legal (quando menor de 18 anos de idade) deverá se apresentar pessoalmente numa unidade Sesc, na data definida por este Edital, munido dos documentos originais listados no item 4.3.1 deste. Deverá ainda, apresentar comprovante (s) de renda atualizado, de todos os moradores do mesmo domicílio que exerçam atividade remunerada e assinar o formulário de autodeclaração de renda bruta familiar que será impresso no ato da comprovação dos requisitos. A não apresentação dos documentos solicitados na convocação implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

- b) **APROVAÇÃO FINAL** – a relação dos candidatos aprovados nesta etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página do Sesc Goiás www.sescgo.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades Executivas do Sesc/GO, conforme cronograma descrito neste Edital no item 8 e no Anexo 2.
- c) **MATRÍCULA** – a matrícula do candidato aprovado é obrigatória e deve ser realizada numa Unidade Executiva do Sesc em Goiás, mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (Anexo 4). Poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Sesc, se verificada irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo cliente ou seu responsável, e incorrerá na perda do direito à vaga,
- d) **NÃO COMPARECIMENTO** – implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte.

6. DA PARTICIPAÇÃO

A participação na atividade com o benefício da gratuidade estará condicionada à observância às regras constantes das Condições Gerais – anexa ao Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (Anexo 5).

7. DA GRATUIDADE

7.1. Os candidatos contemplados terão direito de gratuidade no serviço contemplado conforme especificado no descritivo da atividade candidatada.

7.2. A renúncia ao benefício não pressupõe bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.

8. CRONOGRAMA

8.1. PERÍODO DE CANDIDATURA

MÊS	DATA	ATIVIDADE	CANDIDATURA
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02 a 08/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	07 a 13/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	14 a 20/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	17 a 23/02/2022

8.2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

MÊS	DATA	ATIVIDADE	ANÁLISE
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	09 a 15/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	14 a 20/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	21 a 25/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	24/02 a 02/03/2022

8.3. RESULTADO DA 1ª ETAPA (classificação dos aprovados para a 2ª etapa e aprovados em lista de espera)

MÊS	DATA	ATIVIDADE	RESULTADO
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	15/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	21 /02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	25/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02/03/2022

8.4. 2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E MATRÍCULA

MÊS	DATA	ATIVIDADE	2ª ETAPA
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	19 a 23/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	21 a 25/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	26/02 a 03/03/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	03 a 06/03/2022

8.5. RESULTADO FINAL

MÊS	DATA	ATIVIDADE	RESULTADO FINAL
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	24/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	25/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	04/03/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	07/03/2022

8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

MÊS	DATA	ATIVIDADE
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)

9. PENALIDADES

9.1. REPROVAÇÃO - significa que o candidato não atendeu às exigências do processo de seleção na etapa de candidatura ou na etapa presencial. Contudo, poderá pleitear nova candidatura noutros projetos ou no mesmo projeto.

- Perderá o direito à vaga no PCG o candidato que, a partir da conferência da documentação apresentada incida em incompatibilidade com a cadastrada no Sistema de Cadastro PCG;
- Documentação incompleta em qualquer etapa do processo seletivo;
- Não comparecimento no prazo estabelecido para etapa presencial – inscrição/matricúla.
- O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a candidatura reprovada.
- O resultado da REPROVAÇÃO será privativo/exclusivo ao candidato, enviado por e-mail e disponível no portal Meu Sesc (<https://meusesc.sescgo.com.br>).

9.2. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Serão considerados, pelo Sesc, motivos para o cancelamento da matrícula do cliente beneficiário PCG e a perda do benefício à gratuidade:

- a) Abandono da atividade:
 - **Sem justificativa** – não poderá se candidatar a futuras vagas do projeto por 24 meses corridos;
 - **Com justificativa** – poderá se candidatar a futuras vagas no próximo exercício.
- b) Omissão ou prestação incorreta de informações e/ou apresentação de documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do projeto.
- c) Não permanência na condição de baixa renda.
- d) Indisciplina por parte do cliente beneficiário e cometimento de agressão ou qualquer outro comportamento inadequado que afete funcionários Sesc e/ou demais clientes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, deverá se iniciar pelo menos 30 dias após a sua publicação.
- 10.2. A CANDIDATURA implica na aceitação, pelo interessado, das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.3. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.4. Após a divulgação do resultado, não será aceita manifestação requerendo a revisão da classificação, ou seja, não haverá etapa recursal.
- 10.5. Os classificados em LISTA DE ESPERA comporão um banco de dados, válido exclusivamente para a atividade da qual se candidataram.
- 10.6. O Sesc/GO se reserva no direito de cancelar, adiar ou remanejar atividades que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para a realização do Projeto ou sofrerem impedimento devido à pandemia da COVID-19.
- 10.7. A gratuidade oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam

publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescgo.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Executivas do Sesc em Goiás.

- 10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc Goiás na internet e nos quadros de aviso das Unidades Executivas.
- 10.10. Para comunicar a desistência do benefício o responsável legal deverá se dirigir a uma Central de Relacionamento com o Cliente para formalizar o pedido conforme o Termo de Desistência (Anexo 6).
- 10.11. Os cadastros indeferidos/reprovados serão descartados.
- 10.12. Não será aceito qualquer documento após o cumprimento da 1ª e 2ª etapas constante no item 5.1 e 5.2, respectivamente deste edital.
- 10.13. O Sesc arquivará, de forma física, toda a documentação do candidato matriculado no projeto, sendo: Originais do *Formulário de Autodeclaração de Renda Familiar assinado e do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços Projeto PCG e as cópias dos demais documentos.*
- 10.14. Ao Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, de ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo mediante visita domiciliar e/ou solicitação de documentos complementares.
- 10.15. O Sesc se reserva no direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito à vaga caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição.
- 10.16. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Gerência de Programas Sociais deste Departamento Regional.

11. ANEXOS

- 11.1. Quadro de vagas (por unidade) – ANEXO 1
- 11.2. Cronograma do processo seletivo – ANEXO 2
- 11.3. Formulário de Autodeclaração de Renda Familiar – ANEXO 3
- 11.4. Termo de Compromisso e Prestação de Serviço PCG – ANEXO 4
- 11.5. Condições Gerais – Minha Primeira Viagem – ANEXO 5
- 11.6. Termo de Desistência – ANEXO 6

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	UNIDADE SESC DE EMBARQUE	VAGAS EFETIVAS	VAGAS PARA LISTA DE ESPERA	TOTAL DE VAGAS
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	27/02	Sesc Universitário – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	35	08	43
PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	01/03	Sesc Anápolis – Anápolis Sesc Universitário – Goiânia	35	08	43
EXCURSÃO PALMAS (TO)	10 a 14/03	Sesc Faïçalville – Goiânia Sesc Universitário – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	40	10	50
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	13/03	Sesc Faïçalville – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	35	08	43

NOTA: O número de vagas citadas no Quadro acima, refere-se apenas às vagas disponíveis no PCG/2022 – 1º trimestre, podendo ser reduzida na forma prevista no item 10.6, deste Edital.

ANEXO 2
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO DE CANDIDATURA (ONLINE)	ANÁLISE DAS CANDIDATURAS (SELEÇÃO)	RESULTADO 1ª ETAPA (ONLINE)	2ª ETAPA (PRESENCIAL)	RESULTADO FINAL	DATA / PERÍODO DA ATIVIDADE
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02 a 08/02/2022	09 a 15/02/2022	15/02/2022	19 a 23/02/2022	24/02/2022	27/02
PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	07 a 13/02/2022	14 a 20/02/2022	20/02/2022	21 a 25/02/2022	25/02/2022	01/03
EXCURSÃO PALMAS (TO)	14 a 20/02/2022	21 a 25/02/2022	25/02/2022	26/02 a 03/03/2022	04/03/2022	10 a 14/03
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	17 a 23/02/2022	24/02 a 02/03/2022	02/03/2022	03 a 06/03/2022	07/03/2022	13/03

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

DADOS DO CANDIDATO QUANDO MAIOR DE 18 ANOS

Nome: _____ - Idade: _____ - Sexo: | _____ | - RG: _____ - CPF: _____

Naturalidade: _____ - Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Telefone Principal: _____ - Telefone Secundário: _____

E-mail: _____

Estado Civil: _____

É portador de alguma necessidade especial:

Se sim, qual ?

Trabalha:

Se sim, em quê:

Participa de outras atividades do PCG?

Se sim, qual?

Já participou do PCG antes?

Informações da Família

Tipo de Moradia: _____

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Quadro com informações de renda dos moradores do domicílio, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte de Renda	Valor da Renda Bruta R\$
Totalizador de renda bruta familiar R\$			

Eu, _____, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de comprometimento e Gratuidade (PCG) quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência.

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda bruta familiar mensal.

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

, de março de 2021

Assinatura

1 Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2848/40.

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS PROJETO MINHA PRIMEIRA VIAGEM PCG – EXERCÍCIO 2022

1. DAS PARTES

1.1. A contratada, Serviço Social do Comércio (Sesc) no estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 03.671.444/0001-47 doravante denominada de **Sesc Goiás**, com sede na Rua 19, nº 260 – Setor Central – CEP nº 74030-090, Goiânia/GO.

1.2. O contratante, doravante denominado de **Cliente Beneficiário PCG**, portador dos documentos informados e devidamente cadastrados no banco de dados do Sesc Goiás e identificados pelo seu nome _____, sob a responsabilidade legal de _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas no presente.

2. DO OBJETO

2.1. O Sesc Goiás disponibilizará ao **Cliente Beneficiário PCG** os serviços de

Passeio Excursão por meio do projeto Minha Primeira Viagem.

2.2. Os serviços serão prestados pelo Sesc Anápolis, por meio da unidade Sesc _____ onde o **Cliente Beneficiário PCG** fará o seu embarque para(a) _____, no dia ____/____/____.

2.3. A contratação dessa **prestação de serviços turísticos no PCG** fica restrita ao período de ____/____/____ a ____/____/____,

3. DEVERES E DIREITOS DA CONTRATADA

3.1. O Sesc deverá oferecer os serviços ora contratados, de acordo com a programação prevista no Edital PCG, da qual o cliente beneficiário tenha se candidatado.

3.2. O Sesc poderá **rescindir unilateralmente** o Termo nas seguintes condições:

- a) Inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada a qualquer momento.

- b) Não permanência na condição de baixa renda.
 - c) Evasão da programação por qualquer motivo que seja.
 - d) Não comparecimento ao embarque.
 - e) Indisciplina: quando o passageiro apresentar comportamento incompatível ao que é previsto nas **Condições Gerais (anexo I)** de participação em grupos de viagem, colocando em risco a si próprio, funcionários Sesc, fornecedores e/ou demais participantes da atividade.
 - f) Descumprimento de quaisquer itens deste contrato.
- 3.3. O Sesc reserva-se no direito de adiar o início do serviço contratado, suspendê-lo e/ou cancelá-lo, sem prejuízo ao cliente beneficiário.

4. DEVERES E DIREITOS DO CONTRATANTE

- 4.1. O passageiro e responsável legal se obrigam a fornecer todos os documentos requeridos para a efetivação da inscrição.
- 4.2. O passageiro só poderá participar da viagem em que estiver inscrito e deverá se apresentar para o embarque de posse dos documentos de identificação civil originais ou boletim de ocorrência com validade para todo o período da viagem, além do cartão Sesc atualizado.
- a) O descumprimento implicará na não participação do passageiro.
 - b) A não participação implicará no registro de não comparecimento e ao impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.
- 4.3. O cliente deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto às Centrais de Relacionamento com o Cliente, no Sesc, para manter suas condições de participação da programação;
- 4.4. O cliente inscrito e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas declarações prestadas no processo seletivo, na Autodeclaração e neste Termo, relativas à aptidão legal do cliente beneficiário PCG.
- 4.5. A não permanência das condições contratuais e as exigidas nas normas PCG, acarretará o automático cancelamento da vaga, rescindindo-se o presente Termo e isentando o Sesc Goiás de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes.
5. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Relacionamento com Clientes Sesc, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A efetivação da inscrição na atividade (serviço) se dará obrigatoriamente com:
- a) Aprovação na primeira etapa do processo seletivo.
 - b) Comprovação documental e presencial dos requisitos:
 - i. CPF e RG ou Certidão de Nascimento do passageiro (originais);
 - ii. CPF e RG ou CNH do responsável legal (originais);
 - iii. Comprovante de endereço (original);
 - iv. Declaração escolar (original), na condição de público em geral estudante ou egresso da rede pública de educação básica.

- v. Comprovante de renda familiar.
- c) Assinaturas da Autodeclaração de renda familiar e deste Termo no ato da matrícula.
- 5.2. O presente Termo é por prazo determinado com encerramento ao final da prestação do serviço.
- a) A gratuidade PCG é, portanto, relativa a atividade da qual o passageiro está inscrito, não gerando nenhum direito ou garantia para as viagens subsequentes.
- 5.3. De acordo com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 61.836/67, com redação dada pelo Decreto nº 6.632, de 05 de novembro de 2008, a gratuidade, ora concedida, é condicionada à Receita Compulsória Líquida efetivamente realizada no exercício do ano correspondente podendo, em consequência, ter sua quantidade alterada ou mesmo ser suspensa ou cancelada, independentemente de qualquer aviso, sem que assista quaisquer direitos ao cliente inscrito.
- 5.4. Toda a documentação será arquivada, de forma física, sendo: Formulário de Autodeclaração e Termo de Prestação de Serviços Projeto PCG assinados e cópias dos demais documentos.
- 5.5. O **cliente**, neste ato, autoriza que ao **Sesc Goiás** se utilize dos meios eletrônicos (email, telefone, mensagens eletrônicas) com o objetivo de enviar notícias, avisos, dicas, promoções e outras informações relevantes da instituição. O presente instrumento constitui autorização de uso da imagem, permitindo a utilização da imagem do **cliente inscrito** em qualquer material de comunicação via redes sociais, site, outros meios de transmissão, difusão e divulgação da instituição. A presente autorização se dá sem quaisquer ônus ou restrições de território, tempo, número de exposições. () SIM () NÃO

Concordo com os termos deste contrato e estou ciente que deverei cumprir todas as normas internas do Sesc Goiás e da modalidade\atividade na qual estou matriculado.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Contratante

Assinatura da Contratada

ANEXO 5

CONDIÇÕES GERAIS – MINHA PRIMEIRA VIAGEM

Atividade: Passeio Excursão

Data da realização: de ____/____/____ a ____/____/____

Destino: _____

Nome do Passageiro: _____

1. Dos serviços contratados:

- 1.1. Os serviços de transporte, hospedagem, passeios e outros, oferecidos e especificados no roteiro de cada excursão, são de responsabilidade dos fornecedores, sendo o Sesc Goiás agente intermediário entre o contratante e tais prestadores de serviços.
- 1.2. O excursionista terá a garantia de um Seguro/Assistência Viagem durante a viagem. As ocorrências estarão sujeitas às condições específicas de cobertura do plano eleito pelo Sesc Goiás (ver condições).
- 1.3. Ficará a critério do Sesc, por motivos técnicos ou climáticos, inverter ou alterar a programação do roteiro, sem prévio aviso, desde que não haja prejuízo ao contratante.
- 1.4. Criança enquadrada na faixa colo, conforme cada viagem, não terá direito a poltrona no ônibus e deverá viajar no colo do responsável.

2. Documentos para o embarque:

- 2.1. Passageiro a partir de 12 anos deverá portar o documento oficial de identificação (original), com foto, apresentado no ato da compra;
- 2.2. Criança de 0 a 11 anos deverá portar certidão de nascimento ou outro documento de identificação civil;
- 2.3. Menor de 18 anos desacompanhado dos pais ou responsável legal deverá portar, além do documento de identificação civil, autorização de viagem emitida pelo Juizado de Menores.

3. Substituição de passageiro:

- 3.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, não prevê condições de substituição de passageiro por livre e espontânea vontade do cliente inscrito, devido à obrigatoriedade de submissão do candidato a uma aprovação. Portanto, havendo desistência, o lugar vacado será suprido por clientes em lista de espera.

4. Não comparecimento (*no-show*) / desistência:

- 4.1. O não comparecimento do passageiro no horário previsto para a saída da excursão ou passeio será entendido como desistência e implicará no impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.
- 4.2. O passageiro que desistir da viagem, após a mesma ter sido iniciada ou renunciar a qualquer parte do programa, não terá direito a quaisquer reivindicações e ficará impedido à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

5. Cancelamento:

- 5.1. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Relacionamento com Clientes Sesc, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o projeto MINHA PRIMEIRA VIAGEM.

6. O Sesc se reserva no direito de desligar do grupo o passageiro que venha a prejudicar o desenvolvimento da excursão, sem qualquer direito a reclamações ou nova participação.
7. O Sesc não se responsabiliza por quaisquer pertences esquecidos ou deixados pelo excursionista em hotéis, atrativos ou ônibus.
8. Excursionista viajando sozinho ficará hospedado em quarto compartilhado com outras pessoas do mesmo sexo.

Estou ciente e de acordo com todas as cláusulas deste documento.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO PASSAGEIRO OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO 6

TERMO DE DESISTÊNCIA
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF _____, residente
e domiciliado(a) _____ na cidade
de _____, UF _____, responsável pelo(a) menor de idade
_____, matriculado(a) _____ na
_____, do Projeto
_____, venho por meio
deste, comunicar minha desistência na data de ____/____/_____ do **Benefício PCG**, da
qual fui contemplado(a), conforme consta do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços
– Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- Mudança para outro estado;
- Mudança para outra cidade;
- Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc /
residência;
- Valor da renda bruta familiar mensal acima de 3 (três) salários mínimos nacionais;
- Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- Outros: _____.

Declaro **não ter** interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha
desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro
beneficiário.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo Contrato

RETIFICAÇÃO 001

EDITAL 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PROJETO PCG MINHA PRIMEIRA VIAGEM

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional em Goiás, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital do processo seletivo do Projeto Minha Primeira Viagem.

No edital, onde se lê:

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.4. DO CANDIDATO:

Para realizar a CANDIDATURA, o interessado deverá ser trabalhador do comércio ou dependente ou estudante/matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública ou público em geral e atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- Não possuir débito com o Sesc;
- Não haver sido contemplado nesse projeto/serviço do PCG, em 2022;
- Candidato na categoria de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, deverá possuir no ato do cadastro o Cartão Sesc com data de validade atualizada.

Leia-se:

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.4. DO CANDIDATO:

Para realizar a CANDIDATURA, o interessado deverá ser trabalhador do comércio ou dependente ou estudante/matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública ou público em geral e atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- Não possuir débito com o Sesc;
- Não haver sido contemplado nesse projeto/serviço do PCG, em 2022;
- Candidato na categoria de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, deverá possuir no ato do cadastro o Cartão Sesc com data de validade atualizada;
- Ter idade igual ou superior a 3 anos.

No edital, onde se lê:

8. CRONOGRAMA

8.1. PERÍODO DE CANDIDATURA

MÊS	DATA	ATIVIDADE	CANDIDATURA
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02 a 08/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	07 a 13/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	14 a 20/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	17 a 23/02/2022

8.2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

MÊS	DATA	ATIVIDADE	ANÁLISE
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	09 a 15/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	14 a 20/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	21 a 25/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	24/02 a 02/03/2022

8.3. RESULTADO DA 1ª ETAPA (classificação dos aprovados para a 2ª etapa e aprovados em lista de espera)

MÊS	DATA	ATIVIDADE	RESULTADO
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	15/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	21 /02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	25/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02/03/2022

8.4. 2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E MATRÍCULA

MÊS	DATA	ATIVIDADE	2ª ETAPA
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	19 a 23/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	21 a 25/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	26/02 a 03/03/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	03 a 06/03/2022

8.5. RESULTADO FINAL

MÊS	DATA	ATIVIDADE	RESULTADO FINAL
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	24/02/2022
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	25/02/2022
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)	04/03/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	07/03/2022

8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

MÊS	DATA	ATIVIDADE
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)
MARÇO	01	PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)
MARÇO	10 a 14	EXCURSÃO PALMAS (TO)
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)

Leia-se:

8. CRONOGRAMA

8.1. PERÍODO DE CANDIDATURA

MÊS	DATA	ATIVIDADE	CANDIDATURA
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02 a 08/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	17 a 23/02/2022

8.2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

MÊS	DATA	ATIVIDADE	ANÁLISE
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	09 a 15/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	24/02 a 02/03/2022

8.3. RESULTADO DA 1ª ETAPA (classificação dos aprovados para a 2ª etapa e aprovados em lista de espera)

MÊS	DATA	ATIVIDADE	RESULTADO
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	15/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02/03/2022

8.4. 2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E MATRÍCULA

MÊS	DATA	ATIVIDADE	2ª ETAPA
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	19 a 23/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	03 a 06/03/2022

8.5. RESULTADO FINAL

MÊS	DATA	ATIVIDADE	RESULTADO FINAL
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	24/02/2022
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	07/03/2022

8.6. REALIZAÇÃO DO PROJETO

MÊS	DATA	ATIVIDADE
FEVEREIRO	27	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)
MARÇO	13	PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)

No edital, onde se lê:

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	UNIDADE SESC DE EMBARQUE	VAGAS EFETIVAS	VAGAS PARA LISTA DE ESPERA	TOTAL DE VAGAS
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	27/02	Sesc Universitário – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	35	08	43
PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	01/03	Sesc Anápolis – Anápolis Sesc Universitário – Goiânia	35	08	43
EXCURSÃO PALMAS (TO)	10 a 14/03	Sesc Faiçalville – Goiânia Sesc Universitário – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	40	10	50
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	13/03	Sesc Faiçalville – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	35	08	43

NOTA: O número de vagas citadas no Quadro acima, refere-se apenas às vagas disponíveis no PCG/2022 – 1º trimestre, podendo ser reduzida na forma prevista no item 10.6, deste Edital.

Leia-se:

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	UNIDADE SESC DE EMBARQUE	VAGAS EFETIVAS	VAGAS PARA LISTA DE ESPERA	TOTAL DE VAGAS
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	27/02	Sesc Universitário – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	35	08	43
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	13/03	Sesc Faiçalville – Goiânia Sesc Anápolis – Anápolis	35	08	43

No edital, onde se lê:

ANEXO 2
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO DE CANDIDATURA (ONLINE)	ANÁLISE DAS CANDIDATURAS (SELEÇÃO)	RESULTADO 1ª ETAPA (ONLINE)	2ª ETAPA (PRESENCIAL)	RESULTADO FINAL	DATA / PERÍODO DA ATIVIDADE
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02 a 08/02/2022	09 a 15/02/2022	15/02/2022	19 a 23/02/2022	24/02/2022	27/02
PASSEIO SESC CALDAS NOVAS (GO)	07 a 13/02/2022	14 a 20/02/2022	20/02/2022	21 a 25/02/2022	25/02/2022	01/03
EXCURSÃO PALMAS (TO)	14 a 20/02/2022	21 a 25/02/2022	25/02/2022	26/02 a 03/03/2022	04/03/2022	10 a 14/03
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	17 a 23/02/2022	24/02 a 02/03/2022	02/03/2022	03 a 06/03/2022	07/03/2022	13/03

Leia-se:

ANEXO 2
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO DE CANDIDATURA (ONLINE)	ANÁLISE DAS CANDIDATURAS (SELEÇÃO)	RESULTADO 1ª ETAPA (ONLINE)	2ª ETAPA (PRESENCIAL)	RESULTADO FINAL	DATA / PERÍODO DA ATIVIDADE
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	02 a 08/02/2022	09 a 15/02/2022	15/02/2022	19 a 23/02/2022	24/02/2022	27/02
PASSEIO SESC PIRENÓPOLIS (GO)	17 a 23/02/2022	24/02 a 02/03/2022	02/03/2022	03 a 06/03/2022	07/03/2022	13/03

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS